Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.037, de 09 de maio de 2005.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - POÇO DAS ANTAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o Centro Comunitário de Boa Vista CEBOVI, do município de Poço das Antas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- **Art. 2º -** O valor a ser repassado destina-se exclusivamente para a aquisição de materiais e/ou serviços para as obras de ampliação do centro, cobertura dos sanitários e copa existentes.
- **Art. 3º** A Entidade beneficiada deverá prestar a devida comprovação da aquisição dos materiais e/ou serviços ao Poder Público até a data de 15 de agosto de 2.005.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correm às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE 1001 – Auxilio para Entidades do Município. 4.4.50.4200000000 – Auxílios (758)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 09 de maio de 2005.

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL